



## INFORMAÇÃO SEI N° 0157505/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 28 de agosto de 2015.

### CONCURSO N° 002/2015 - EDITAL SEI N° 0152349/2015 - FCJ.UAD

#### EDITAL DE APOIO À CULTURA

**Objeto: PREMIAÇÃO** de projetos selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

#### ESCLARECIMENTO I

**Recebido em 27/08/2015, por email, às 16h47min**

*Prezados Senhores, boa tarde!*

*Em relação à comprovação de residência prevista na redação do Edital, a redação é:*

***“g.1) Para fins de comprovação de endereço deverá apresentar documento com o endereço postal no nome do proponente. Não serão aceitos, como comprovante de residência, nenhum documento em nome de outra pessoa, mesmo sendo responsável pelo imóvel.”***

(...)

*... quais documentos serão aceitos?*

#### **Resposta pela Coordenação da Executiva do SIMDEC - Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura:**

Edital de Apoio à Cultura: **Esclarecimentos:** A executiva do SIMDEC vem por meio dessa observação esclarecer que no item 5.3 no item I na letra m) e item II letra g.1) do Edital de Apoio à Cultura 002/2015, será aceito qualquer tipo de comprovante de domicílio em Joinville, não apenas contas de água, luz ou telefone como nos anos anteriores. Serão aceitos como nos exemplos: boletos de compra, boletos de contas de celular, cartas de extratos de bancos, boletos bancários, ou seja, qualquer documento que

comprove o endereço em nome do proponente.

(...)

Esclarecendo um pouco mais, essa é uma proteção que fizemos para que os joinvilenses que tem domicílio na cidade não percam suas oportunidades para pessoas que não moram em Joinville, e só viriam para fazer projeto.

Aliceia Andresa Corrêa Ranno  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **ALICEIA ANDRESA CORREA RANNO, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157505** e o código CRC **AA70AE30**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

15.0.008637-9

0157505v3

Criado por [u50384](#), versão 3 por [u50384](#) em 28/08/2015 12:37:34.